



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 022/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE), designada pela Portaria nº 019, de 18 de janeiro de 2023, torna público o **Processo Eleitoral para a Escolha das Coordenações de Cursos do *Campus* Restinga**, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital rege o processo de escolha (eleição) para os cargos de Coordenações de Cursos do *Campus* Restinga, para o período de agosto de 2023 a agosto de 2025, conforme normas previstas na [Instrução Normativa nº 03, de 03 de junho de 2016](#).

2. DAS VAGAS

2.1. Será realizada escolha para as coordenações (titular e substituto(a) eventual) dos seguintes cursos:

- I. Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja.
- II. Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja.
- III. Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
- IV. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
- V. Técnico em Lazer Integrado ao Ensino Médio.
- VI. Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio.
- VII. Superior de Licenciatura em Letras.
- VIII. Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- IX. Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.
- X. Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer.
- XI. Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Poderão se candidatar às vagas, conforme a [Instrução Normativa Nº 03, de 03 de junho de 2016](#), servidores(as) que preencham os requisitos:

- 3.1.1. O(A) Coordenador(a) dos Cursos Técnicos na forma integrada ao Ensino Médio deverá ter:
 - a) Formação acadêmica em qualquer área do conhecimento; e
 - b) Possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

área de educação e/ou formação pedagógica e/ou experiência comprovada de pelo menos três (03) anos de docência em Ensino Médio; e
c)Ministrar ou ter ministrado disciplina(s) nos referidos cursos, sendo enquadrado no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).

3.1.2. O(A) Coordenador(a) dos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio deverá ter:

- a)Formação acadêmica em qualquer área do conhecimento; e
- b)Possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso; e
- c)Ministrar ou ter ministrado disciplina(s) nos referidos cursos, sendo enquadrado no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).

3.1.3. O(A) Coordenador(a) dos Cursos Superiores deverá ter:

- a)Formação acadêmica em qualquer área do conhecimento; e
- b)Possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso; e
- c)Possuir titulação em nível *Stricto Sensu*; e
- d)Ser membro do Colegiado do Curso, sendo enquadrado no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	DATA atual
Lançamento e divulgação do edital	26/06/2023
Inscrições - Formulário de Inscrição	10/07/2023 a 24/07/2023
Homologação das inscrições	25/07/2023
Interposição de recursos às inscrições	26/07/2023
Homologação final das inscrições	27/07/2023
Divulgação das candidaturas à Comunidade Escolar	28/07/2023 a 21/08/2023
Eleição	22/08/2023
Resultado parcial	23/08/2023
Interposição de recursos ao resultado parcial	24/08/2023
Homologação do resultado final	25/08/2023
Nomeação dos cargos de coordenação de curso	28/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os(as) interessados(as) devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado(a) o(a) candidato(a) ao cargo de coordenador(a) e seu(ua) substituto(a) eventual, respeitadas as exigências do Artigo 4º da [Instrução Normativa nº 03/2016](#).
- 5.2. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento e envio do [formulário de inscrição](#) disponibilizado no formato online pelo link: <https://forms.gle/t1mjcVgMsQCTUBXE9>.
 - 5.2.1. É responsabilidade dos(as) interessados(as) providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no formulário.
 - 5.2.2. O formulário não poderá ser complementado após o período de inscrições definido no Item 4.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão homologadas pela CPPE, verificando os pré-requisitos estabelecidos no Artigo 4º da [Instrução Normativa nº 03/2016](#).
- 6.2. A publicação das inscrições homologadas será realizada no [sítio oficial do Campus Restinga](#), seguindo o cronograma deste edital.
- 6.3. Caberá recurso à homologação das inscrições, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) na data prevista no cronograma deste edital, através de e-mail para a CPPE (comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br).
 - 6.3.1. Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do(as) solicitante(s), motivo do recurso e fundamentação.
- 6.4. Os recursos serão julgados pela CPPE do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.
- 6.5. Os recursos, se houverem, serão publicados juntamente com o indeferimento ou deferimento, seguindo o cronograma deste edital.
- 6.6. A lista final das inscrições homologadas será publicada no sítio oficial do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1. A divulgação das candidaturas será realizada no período indicado no cronograma deste edital.
- 7.2. É liberada a realização de debates no período de divulgação das candidaturas, abertos a todos(as) os(as) eleitores(as), independente do número de candidaturas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. A votação se dará por meio do sistema online *Helios Voting*, seguindo o cronograma deste edital. Os nomes das candidaturas homologadas estarão disponíveis em ordem alfabética.
 - 8.1.1. Cada eleitor(a) deverá votar em 01 (uma) chapa da lista de chapas disponível, votar em branco ou votar nulo.
- 8.2. A escolha das coordenações dar-se-á por voto pessoal, individual e secreto.
- 8.3. A lista de eleitores(as) aptos(as) a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema de votação e disponível no sítio oficial do *Campus Restinga*.
- 8.4. A composição do colégio eleitoral dos respectivos cursos deve seguir as regras estabelecidas no Artigo 5º da [Instrução Normativa nº 03/2016](#).
- 8.5. Cada eleitor terá credenciais com senha individual para a votação online no sistema *Helios Voting*.

9. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 9.1. A apuração dos votos será realizada pela CPPE, seguindo cronograma deste edital.
- 9.2. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.
- 9.3. O coeficiente eleitoral de cada candidatura dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento de Docentes, peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento Técnico-administrativo em Educação (TAE) e peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento de Estudantes, apurado pela seguinte fórmula:
$$CE = [(N^{\circ} \text{ de Votos de Estudantes} / N^{\circ} \text{ Total de Estudantes aptos a Votar}) / 3] + [(N^{\circ} \text{ de Votos de Docentes} / N^{\circ} \text{ Total de Docentes aptos a Votar}) / 3] + [(N^{\circ} \text{ de Votos de TAEs} / N^{\circ} \text{ Total de TAEs aptos a Votar}) / 3]$$
- 9.4. O percentual de votos de cada candidatura será calculado multiplicando o coeficiente eleitoral (CE) por 100, considerando aproximação de duas casas decimais para o arredondamento.
- 9.5. Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior percentual de votos.
- 9.6. Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.
- 9.7. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos na [Instrução Normativa nº 03/2016](#).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. Os resultados parciais serão publicados no [sítio oficial do Campus Restinga](#), seguindo o cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

10.2. Caberá recurso ao resultado final, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) através de e-mail para a CPPE (comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br).

10.2.1. Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do(s) solicitante(s), motivo do recurso e fundamentação.

10.3. Os recursos serão julgados pela CPPE do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.

10.4. O resultado final do processo de escolha será publicado no [sítio oficial do Campus Restinga](#), seguindo o cronograma deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A nomeação das coordenações de curso eleitas no processo de escolha será efetuada através de portarias emitidas pela Direção-geral, seguindo o cronograma deste edital.

11.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela CPPE em conjunto com a Direção-Geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre (RS), 26 de junho de 2023.

Rudinei Müller

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

(original assinado no Sipac - nº Protocolo: 23369.000730/2023-31)